



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na Rua Germano Viergutz, Centro Norte, no Município de Schroeder/SC.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na Rua Germano Viergutz, Centro Norte no Município de Schroeder/SC	unidade	01	R\$ 5.721,86	R\$ 5.721,86

A proposta comercial deverá vir detalhada com todo os itens (quantidades, valores e marca), conforme memorial descrito e anexo de relação de materiais a serem utilizados, descritos nos itens:

- **1. RELAÇÃO DE MATERIAL**
- **1.1. RELAÇÃO DE MATERIAL REDE DE DISTRIBUIÇÃO - LM**
- **1.2. RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA REDE DE DISTRIBUIÇÃO -LM**
- **1.3. RELAÇÃO DE MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LM**

Para que o contrato possa se empenhado, faturado, executado e aceito de acordo com os itens relacionados conforme definido pelo responsável técnico do projeto.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Os valores estimados para a contratação foram baseados com levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memórias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **02 (dois)** meses, vigência do contrato apenas para 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

Conforme elencado no estudo técnico preliminar (ETP).

4 Requisitos da contratação

A referida licitação deverá ser de forma global para a empresa execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar a obra no máximo de até **02 (dois) meses**, após a emissão da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Registrar o Contrato e ART/RRT/TRT no CREA/CAU/CFT, na forma da legislação pertinente;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme aCLT ocorrerão por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A empresa vencedora deverá emitir a ART/RRT/TRT de execução da obra, devidamente conferida pelo CREA/CAU/CFT e quitada, as quais serão recolhidas pela contratante.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU/CFT, com a chancela (visto) junto ao CREA/SC, CAU/SC e CFT/SC, quando se tratar de registro fora do Estado do local do certame.

Empresa contratada deverá apresentar: Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras –HTE, comprovando que possui autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica –Celesc Distribuição S/A, especificamente: Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea(Sub-Grupo –2.1.38) Tal exigência tem fundamento nos requisitos do artigo 111, inciso VII da Resolução Normativa n.º 1000/21 da ANEEL, que determina que as empresas terceirizadas devam possuir prévia qualificação, sendo o cadastro ou a homologação necessária para a execução dos serviços.

- **A comprovação de dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio – Art 15, § 3º da Lei 14.133/2021.**

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

No ato de assinatura do “Termo de Recebimento Provisório de entrega de obra” a Contratada deverá provar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante a apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e da Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) e CND da matrícula CEI.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, § 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme elencado no estudo técnico preliminar (ETP).

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Sendo a execução do objeto licitado de forma global e entrega fiscalizada/vistoriada pelo setor de engenharia (por fiscal designado por portaria de fiscalização e emissão de ART/RRT), fiscal do contrato Engenheira Civil Ivandra de Souza – Diretora de Infraestrutura Urbana

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 01 de abril de 2025.

Ivandra de Souza
Eng^a Civil CREA/SC 148760-9 - Matrícula nº 1040
Diretora de Infraestrutura Urbana